



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE.

INDICAÇÃO Nº 703,

A Vereadora **ELSA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, PRTB**, infra-assinado, como fulcro no art. 183 do Regime Interno da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE e no uso de suas atribuições regimentais vem com o devido respeito, **SUGERIR** providências do Poder Executivo Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE, e aos órgãos competentes através da **SECRETARIA DE CULTURA – SECULT/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC/ SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN**, no sentido **QUE ACATE O PROGRAMA DE INCENTIVO À LEITURA E SUBSÍDIO NA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA**.

JUSTIFICATIVA

A escola conjuntamente com as famílias são duas agências promotoras da educação. Por outro lado, muitas famílias têm perdido o foco no incentivo aos filhos para o saber. Isso ocorre porque muitos pais de famílias estão hoje muito ocupados em trabalhar para providenciar o "Pão de cada dia" para suas famílias e os recursos frutos do trabalho não são suficientes para a compra de livros, e o pai e mãe, de corpo e mente cada dia mais ocupados com o provimento da famílias, vão deixando os filhos sem incentivo a leitura e o saber.

Para resolver este problema apresentamos o Programa de Incentivo a Leitura e Subsídio na Conta de Energia Elétrica. Através deste o Poder Público estipulará um valor como Bolsa a cada grupo de 5 livros lido pelo aluno de escola pública para ser empregado no pagamento da conta de energia elétrica das famílias cujo filho ou filhos ingressarem na atividade.

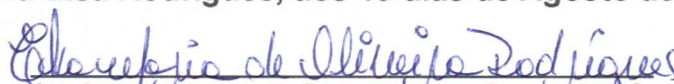
Os livros a serem lidos devem ter entre 20 e 50 páginas e para cada livro deverá ser apresentado um relatório simples de leitura e entregue ao professor que anotará nome e ano escolar do aluno. Deverão ser lidos o mínimo de 5 livros mensais.

O Poder Público criará um Cartão-Bolsa com o valor estipulado e repassado para a famílias do aluno leitor.

Ainda o aluno escrito no programa terá como incentivo a mais pontos na sua média bimestral facilitando o ingresso na escolas de tempo integral (para alunos de 6º ao 9º ano).

Pede e Espera Providências.

Gabinete da Vereadora Elsa Rodrigues, aos 16 dias de Agosto de 2021.


ELSA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
PARTIDO – PRTB


Flavia Lethicia D. dos Santos
Assessora de Trâmites
Diretoria Legislativa CMSG/CE

EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS

Av. Prefeito Maurício Brasileiro Martins, s/n, Parque Liberdade / CNPJ: 35.004.696/0001-09, CEP: 62.670-000
São Gonçalo do Amarante – Ceará, Telefone (85) 3315-4482.